



Estado de Mato Grosso
Assembléia Legislativa

Despacho

Protocolo

Projeto de Lei

Nº / 2012

Autor: Poder Executivo

MENSAGEM Nº 70 /2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Deputados:**

Em respeito aos ditames legais expressos na Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para exame dessa Augusta Assembléia Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a criação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Nova Lacerda, e dá outras providências”*.

Necessário se faz a criação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Nova Lacerda, visando melhor operacionalizar a Instituição Policial Civil no município.

Tal medida se faz necessária para atender a população daquela cidade, que há muito vem sofrendo pela falta de um comando descentralizado da Polícia Civil no município.

Com a implantação do plano em questão e a aprovação do presente Projeto de Lei, o cidadão de Nova Lacerda não mais terá que deslocar grandes distâncias em qualquer horário para o atendimento e registro de ocorrências, podendo procurar a Unidade Policial Civil do município para buscar providências.

Assim, Senhores Parlamentares, estes os motivos que me conduzem a submeter o presente projeto à apreciação desse Poder Legislativo, ora contando, como sempre, com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Nesta oportunidade, renovo aos ilustres Deputados mato-grossenses expressões de alta estima e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2012.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

